



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Proíbe a comercialização de cães e gatos nos Pet Shops de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cães e gatos nos Pet Shops da cidade de Ibitinga-SP.

Art. 2º Os Pet Shops que quiserem disponibilizar esses animais podem oferecê-los para doação.

Art. 3º Os animais oferecidos em doação devem ser fruto de abandono ou crias inoportunas, jamais comercializados com fins lucrativos.

§1º A fiscalização ficará por conta do poder público municipal e seus órgãos competentes

§2º A não observância da regra ocasionará multa de 20 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 06 de dezembro de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

A medida visa combater os maus tratos que esses animais sofrem em criadouros legais ou clandestinos, onde são forçados a se reproduzir constantemente para a venda de filhotes, propiciando muitas vezes crueldade ou problemas genéticos, em razão da reprodução forçada até com animais com consanguinidade, o que afeta a qualidade de vida dos animais.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB



